



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1618A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Outros atos oficiais	3
Poder Legislativo	9
<i>Atos de Pessoal</i>	9
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

1º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO,
ONEROSO
E POR PRAZO DETERMINADO

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (07/10/2026), no Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, Aguai (SP), onde se encontrava o Prefeito Municipal de Aguai, o Senhor **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Floriano Peixoto, nº 497, Município de Aguai/SP, portador do RG nº 4.648.689-6 SSP/SP e CPF nº 4 [REDACTED] representando o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Cidade de Aguai (SP), de conformidade com o *Decreto Estadual nº 63.584, de 5 de julho de 2018*, de acordo com a *Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023*, e o *Decreto Municipal nº 5.200, de 08 de fevereiro de 2024*, e, consoante ainda as atribuições e dispostos constantes na Lei Orgânica do Município de Aguai (LOM), daqui por diante determinado simplesmente **PERMITENTE**, compareceu o senhor **GERALDO DE JESUS MENEGASSO**, nacionalidade brasileira, casado, apicultor, RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], com domicílio/residência à Rua Domingos Quáglio nº 178, Loteamento Dionízio Linares, Município de Mogi-Mirim/SP, CEP 13.800-581, neste ato representando a empresa **AAPIAM – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO ALTO MOGI**, com sede e domicílio fiscal em Mogi-Mirim (SP), à Rua Domingos Quáglio nº 178, Loteamento Dionízio Linares, CEP 13.800-581, inscrita no CNPJ sob o nº 53.814.688/0001-00, em conformidade com a solicitação dirigida à Prefeitura Municipal de Aguai, o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PROMDEC), sob protocolo SEI nº 3500303.401.00000997/2026-20, daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**. Pela **PERMITENTE**, ante os presentes foi dito: **PRIMEIRO:** Tendo em vista a necessidade de se atingir as finalidades mencionadas no artigo 1º do *Decreto Estadual nº 63.584/2018*, ele, o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ (SP)**, em conformidade com o resultado do Chamamento Público nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SDEAT), **PERMITE** o uso de parte do imóvel mencionado no referido Decreto, localizado na Rua Miguel Biazzo, nº 377, Escritório 1B nesta cidade de Aguai, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a municipalidade figura como **PERMISSIONÁRIA**, conforme termo lavrado, com a seguinte descrição e divisas: Uma edificação, a ser ampliada, denominada “**ESCRITÓRIO 1B**” com área construída de 73,15 m², com área de 1555,37 m² com a seguinte descrição, com frente para a Rua Miguel Biazzo Miguelito tem início no vértice nº 01 e segue com azimute de 269°01’01” e distância de 19,68 m, daí segue com azimute de 30°20’25” e distância de 9,22 m até o vértice nº 02, daí segue com azimute de 35°20’25” e distância de 9,46 m até o vértice nº 03, daí segue com azimute de 00°00’00” SE e distância de 59,54 m até o vértice nº 04, daí segue com azimute de



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

91°06'03" e distância de 20,50 m até o vértice nº 05, daí segue com azimute de 179°01'01" e distância de 71,87 m até o vértice nº 01, onde teve início a presente descrição, ficando a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a ocupar o espaço, conforme a análise e decisão do Grupo de Avaliação formado pelos titulares das Secretarias Municipais, pelo prazo de cinco (5) anos, prorrogável por igual período, a título precário e oneroso. **SEGUNDO:** A presente permissão de uso é outorgada a título precário, oneroso (conforme os preços públicos), e por prazo determinado, não gerando qualquer direito, seja a que título for, respondendo a **PERMISSIONÁRIA** por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante terceiros, e ainda pelo recolhimento de eventuais tributos e quaisquer tipos de publicações quer sejam fiscais ou trabalhistas, que recaiam ou venham a recair sobre a parte ocupada do imóvel e sobre as atividades que nela se desenvolverão, arcando a **PERMISSIONÁRIA** com o pagamento integral das despesas do uso do mesmo, inclusive as relativas ao fornecimento de energia elétrica, água, telefonia, internet e vigilância. **TERCEIRO:** A **PERMISSIONÁRIA** deverá iniciar suas atividades operacionais em período máximo de 06 (seis) meses após assinado este Termo. **QUARTO:** A **PERMISSIONÁRIA** não poderá paralisar por mais de 04 (quatro) meses suas atividades. **QUINTO:** A **PERMISSIONÁRIA** não poderá alienar o bem público imóvel adquirido por Permissão de Uso a título precário, oneroso (em conformidade aos preços públicos) e por prazo determinado, no todo ou em parte. **SEXTO:** A **PERMISSIONÁRIA** não poderá dar ao bem imóvel destinação ou finalidade distinta da contida neste Termo e em seu processo PROMDEC nº 03/2026. **SÉTIMO:** A **PERMISSIONÁRIA** promoverá, preferencialmente, licenciamento dos seus veículos no Município. **OITAVO:** A **PERMISSIONÁRIA**, no desenvolvimento de suas atividades, dará prioridade absoluta à mão de obra existente no Município de Aguai, declarando ainda que tem pleno conhecimento das disposições e exigências contidas no *Decreto Estadual nº 63.584/2018*, na *Lei Municipal nº 3.350/2023* e no *Decreto Municipal nº 5.200/2024*, as quais se compromete a fielmente cumprir. **NONO:** A **PERMISSIONÁRIA** possibilitará o acesso irrestrito à fiscalização da **PERMITENTE**, no que se refere ao cumprimento dos artigos constantes na *Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023*, através de vistorias "in loco" e análises de documentos. **DÉCIMO:** A empresa se compromete a realizar toda adequação e reforma do Galpão em questão por sua conta e risco, conforme projeto acostado no processo administrativo PROMDEC nº 03/2026. **DÉCIMO PRIMEIRO:** A empresa se compromete a delimitar por meio de muro ou alambrado toda a descrição da área delimitada. **DÉCIMO SEGUNDO:** A empresa deverá atender todos os compromissos estabelecidos em seu requerimento datado de 5 de fevereiro de 2026, protocolado sob o nº 3500303.401.00000997/2026-20, bem como todos os mandamentos do estatuto de funcionamento do Distrito Industrial IV, e as obrigações descritas na *Lei Municipal 3.350/2023*, sendo que o não atendimento das referidas obrigações implicará no imediato cancelamento do presente Termo. Para dirimir quaisquer divergências originárias da presente Permissão de Uso fica eleito o foro de Aguai (SP), com prejuízo de qualquer outro mais privilegiado que seja. Pela **PERMISSIONÁRIA**, foi dito que



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

aceitava esta Permissão de Uso, em todos os seus termos e condições. Finalmente, foi lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Aguai, 7 de outubro de 2026.



Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal de Aguai
CNPJ nº 46.425.229/0001-79



GERALDO DE JESUS MENEGASSO
AAPIAM – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO ALTO MOGI
CNPJ nº 53.814.688/0001-00



TESTEMUNHA 1:

Assinatura:

Nome: **ROBERTO PEREIRA PANICHIERI**
CPF: **016.311.708-05**

TESTEMUNHA 2:

Assinatura:

Nome: **ANTONIO GILVARDO DIAS**
CPF: **108.067.218-17**



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - Aguai (SP) - CEP: 13.863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7000

1º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, **ONEROSO** **E POR PRAZO DETERMINADO**

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (07/10/2026), no Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, Aguai (SP), onde se encontrava o Prefeito Municipal de Aguai, o Senhor Gilberto Luiz Moraes Selber, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Floriano Peixoto, nº 497, Município de Aguai/SP, portador do RG nº 4.648.689-6 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] representando o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Cidade de Aguai (SP), de conformidade com o Decreto Estadual nº 63.584, de 5 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, e o Decreto Municipal nº 5.200, de 08 de fevereiro de 2024, e, consoante ainda as atribuições e dispostos constantes na Lei Orgânica do Município de Aguai (LOM), daqui por diante determinado simplesmente **PERMITENTE**, compareceu o senhor **DOUGLAS TADEU MISSACI ANTUNES**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, RG nº 35.270.367-2 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] 6, com domicílio/residência à Rua Wilson Bertoli nº 42 - Jardim Amélia, Município de São João da Boa Vista/SP, CEP 13.876-442, e a senhora **PAMELA JACQUELINE DE OLIVEIRA CAMPOS**, nacionalidade brasileira, casada, empresária, RG nº 4 [REDACTED] SP/SP e CPF nº [REDACTED] com domicílio/residência à Rua Wilson Bertoli nº 42 - Jardim Amélia, Município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.876-442, Município de São João da Boa Vista (SP), CEP 13.876-347, ambos neste ato representando a empresa **SÃO JOÃO TRADING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA**, com sede e domicílio fiscal em Aguai (SP), à Rua Miguel Biazzo, nº 377, Distrito Industrial IV, Escritório 02 e Galpão nº 05 sob CEP 13860-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.620.591/0001-32, em conformidade com a solicitação dirigida à Prefeitura Municipal de Aguai, o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PROMDEC), sob protocolo SEI nº 3500303.401.00000787/2026-31, daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**. Pela **PERMITENTE**, ante os presentes foi dito: **PRIMEIRO**: Tendo em vista a necessidade de se atingir as finalidades mencionadas no artigo 1º do Decreto Estadual nº 63.584/2018, ele, o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ (SP)**, em conformidade com o resultado do Chamamento Público nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (SDEAT), **PERMITE**, por meio de aditamento de Termo de Permissão de uso assinado em 11 de Agosto de 2025, o uso de parte do imóvel mencionado no referido Decreto, localizado na Rua Miguel Biazzo, nº 377, nesta cidade de Aguai, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a municipalidade figura como **PERMISSIONÁRIA**, conforme termo lavrado em 28/08/2020, com a seguinte descrição e divisas:

Página de 3



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Oliveira Silveira Cruz Braga, 115 - Parque Interlagos - Aguai (SP) - (CEP: 13065-150)
CNPJ: 46.413.119/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

ESCRITÓRIO – Um prédio identificado por **escritório nº 01A**, em zona urbana desta cidade de Aguai (SP), com área construída de aproximadamente 812,68 m² e área de 3.427,67 m², Distrito Industrial IV (antiga CATI), acrescida a área de 385,90 m² do escritório 02 e 2449,50m² do Galpão nº 05, ficando a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a ocupar o espaço, conforme a análise e decisão do Grupo de Avaliação formado pelos titulares das Secretarias Municipais, pelo prazo de **cinco (5) anos**, prorrogável por igual período, a título precário e oneroso; **SEGUNDO**: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, oneroso (conforme os preços públicos), e por prazo determinado, não gerando qualquer direito, seja a que título for, respondendo a **PERMISSIONÁRIA** por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante terceiros, e ainda pelo recolhimento de eventuais tributos e quaisquer tipos de publicações quer sejam fiscais ou trabalhistas, que recaiam ou venham a recair sobre a parte ocupada do imóvel e sobre as atividades que nela se desenvolverão, arcando a **PERMISSIONÁRIA** com o pagamento integral das despesas do uso do mesmo, inclusive as relativas ao fornecimento de energia elétrica, água, telefonia, internet e vigilância; **TERCEIRO**: A **PERMISSIONÁRIA** deverá iniciar suas atividades operacionais em período máximo de 06 (seis) meses, após assinado este Termo; **QUARTO**: A **PERMISSIONÁRIA** não poderá paralisar por mais de 04 (quatro) meses suas atividades; **QUINTO**: A **PERMISSIONÁRIA** não poderá alienar o bem público imóvel adquirido por Permissão de Uso a título precário, oneroso (em conformidade aos preços públicos) e por prazo determinado, no todo ou em parte; **SEXTO**: A **PERMISSIONÁRIA** não poderá dar ao bem imóvel destinação ou finalidade distinta da contida neste Termo e em seu processo PROMDEC nº 010/2025; **SÉTIMO**: A **PERMISSIONÁRIA** promoverá, preferencialmente, licenciamento dos seus veículos no Município; **OITAVO**: A **PERMISSIONÁRIA**, no desenvolvimento de suas atividades, dará prioridade absoluta à mão de obra existente no Município de Aguai, declarando ainda que tem pleno conhecimento das disposições e exigências contidas no Decreto Estadual nº 63.584/2018, na Lei Municipal nº 3.350/2023 e no Decreto Municipal nº 5.200/2024, as quais se compromete a fielmente cumprir; **NONO**: A **PERMISSIONÁRIA** possibilitará o acesso irrestrito à fiscalização da **PERMITENTE**, no que se refere ao cumprimento dos artigos constantes na Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, através de vistorias “in loco” e análises de documentos; **DÉCIMO**: A empresa se compromete a realizar toda adequação e reforma do Galpão em questão por sua conta e risco, conforme projeto acostado no processo administrativo PROMDEC nº 010/2025; **DÉCIMO PRIMEIRO**: A empresa deverá atender todos os compromissos estabelecidos em seu requerimento datado de 13 de junho de 2025, protocolado sob o nº 4027/2025, bem como todos os mandamentos do estatuto de funcionamento do Distrito Industrial IV, e as obrigações descritas na Lei Municipal 3.350/2023, sendo que o não atendimento das referidas obrigações implicará no imediato cancelamento do presente Termo. Para dirimir quaisquer divergências originárias da presente Permissão de Uso fica eleito o foro de Aguai (SP), com prejuízo de qualquer

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230

CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

outro mais privilegiado que seja. Pela **PERMISSIONÁRIA**, foi dito que aceitava esta Permissão de Uso, em todos os seus termos e condições. Finalmente, foi lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Aguai, 7 de outubro de 2026.

Sr. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal de Aguai

CNPJ nº 46.425.229/0001-79

DOUGLAS TADEU
MISSACI
ANTUNES

Assinado de forma digital por
DOUGLAS TADEU MISSACI
ANTUNES
Dados: 2026.10.08 09:25:32
-03'00'

DOUGLAS TADEU MISSACI ANTUNES
SÃO JOÃO TRADING COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA
CNPJ nº 22.620.591/0001-32

Documento assinado digitalmente



PAMELA JACQUELINE DE OLIVEIRA CAMPOS AN

Data: 08/10/2026 09:29:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAMELA JACQUELINE DE OLIVEIRA CAMPOS

SÃO JOÃO TRADING COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA

CNPJ nº 22.620.591/0001-32

TESTEMUNHA 1:

Assinatura:

Nome:

CPF:

ANTONIO ALVARO DAZ
108.063.218-17

TESTEMUNHA 2:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Marcia Helena E. Oliveira
246.954.448-36



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

**Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 033/2026

O **VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei nº 1.726 de 26 de agosto de 1999, que “Dispõe sobre abono de falta de funcionários públicos municipais no dia de seu aniversário”,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder abono de falta do dia do aniversário ao empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Data do Aniversário
Rafael Francisco dos Santos	Analista Legislativo	28/10/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguai, 08 de outubro de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: <https://www.aguai.sp.leg.br>